



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL CONCURSO PRF Nº 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF)**, tendo em vista o Decreto nº 12.306, de 9 de dezembro de 2024, torna pública a **convocação para a matrícula na terceira turma no Curso de Formação Policial (CFP)**, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA TERCEIRA TURMA – 2ª ETAPA

1.1 Convocação para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10092536, Adao Lucas dos Santos de Souza / 10169624, Adib Jubiaba Dabien Junior / 10093518, Adriana Lopes Gouveia / 10084899, Adriano Rodrigues Chaves / 10172279, Adrisio Leandro Medeiros da Silva / 10235462, Aglison Franca Rodrigues / 10014159, Alan Gomes Ramos / 10124351, Alander Alves Trindade / 10089030, Albert Einstein da Silva Barros / 10175745, Alex Antonio Homrich Vasconcellos / 10354330, Alexandre Jorge / 10229379, Alexandre Rodrigues Scherer / 10127802, Aline Fatima Fernandes / 10195400, Altino Lins da Silva Neto / 10154275, Amaro Vitor de Souza Delfino / 10005224, Ana Helisa Rodrigues de Lima Caetano / 10256016, Ana Maria Pereira Gomes / 10194299, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10149703, Andre Athayde Macedo / 10019823, Andre Borges Almeida / 10009962, Andrei de Lima Lacerda / 10084346, Angelina Segre Melhoranca / 10009651, Angelo Furlan / 10074773, Antonio Diulio Ximenes Damasceno / 10021008, Antonio Leonardo Mariano de Vasconcelos / 10009182, Antonio Mateus de Sousa e Silva / 10167669, Arthur Bernardes dos Santos / 10126612, Arthur Ferreira Faria Gomes / 10104052, Arthur Viesser Bosi / 10017723, Athemis Lazari / 10134712, Augusto Silva Guerra / 10016978, Bernardo Moreira Pinto / 10014786, Bianca Gouvea dos Santos / 10011634, Bruno de Jesus Cordeiro / 10148867, Bruno de Oliveira Luz / 10081988, Bruno Pires Ferreira e Silva / 10035704, Bruno Toledo de Sousa / 10116744, Caio Jorge Salgado de Mello / 10207060, Carlos Eduardo Couto de Souza / 10038077, Carlos Isaac Torres de Farias / 10325547, Carlos Magno Santana Neto / 10202398, Carolina Menti Polak / 10058528, Cassio Accioly Afonso / 10148248, Cassio Rocha Ramos / 10263676, Charles Diego de Souza Coelho / 10193323, Charles Pereira Barreto / 10244297, Cicero Batista de Siqueira Junior / 10051498, Claudio Henrique de Queiroz Torres / 10088754, Cleimesson Klebion Silva / 10151096, Cleyton Roberto Bezerra dos Santos / 10183453, Cristina dos Anjos Lopes Urutiaga / 10114285, Dalynson Franklin Ferreira Lins de Melo / 10284860, Daniel Augusto Scofano de Souza / 10124105, Daniel Figueiredo Garcia Gomes / 10081077, Daniel Igor Freitas de Sa / 10014167, Daniel Valerio Leite / 10160380, Daniela Correia Borges / 10311167, Daniele Amazonas Prata Pedroso / 10026034, Danilo Alves da Silva / 10097351, Danilo Ferreira da Silva / 10000888, Danilo Moreira Lisboa / 10177529, Danilo Rocha de Oliveira / 10041444, Danniell Italo Soares de Moura Santos / 10167332, Darlane Araujo Xavier / 10179101, Davi Oliveira de Carvalho / 10088749, David da Silva Pereira / 10148143, David Richard Rodrigo Santos Santana / 10151087, Debora Tomaz de Castro / 10320996, Denio Henrique Silva Xavier de Sousa / 10219248, Denize Silva Cardoso / 10157862, Deycivann Araujo de Lima / 10031500, Diego Augusto Oliveira da Silveira / 10316228, Diego de Araujo Raimundo / 10243060, Diego Gazineu Arnez / 10170355, Diego Henrique Bezerra de Meneses / 10014017, Diego Vitorino da Silva / 10154693, Diogo Chiossi da Silva / 10025351, Diogo Pereira da Silveira / 10034347, Diulio Roberto Ferreira Eziquiel / 10087481, Domenico Jose Nardo Rodrigues / 10282128, Douglas Hendrigo da Silva Soares / 10234875, Eduardo Augusto de Lima / 10109662, Eduardo Bezerra Chagas / 10191046, Eduardo de Oliveira Costa / 10365495, Eduardo Vicente Teixeira / 10054826, Edyane Lopes Andrade / 10364329, Eleanandro Alves Pinheiro /

10150785, Elesbao Delmondes da Silva Junior / 10034214, Elidelson de Amorim Aquino / 10033458, Eliomar Monte Medeiros / 10269484, Elisangela Maria Andrioli / 10245515, Eloisa Santos Ramos Bandeira / 10117620, Elvys Joubert Calai Bitencourt / 10220856, Emanuel Franca Oliveira / 10195696, Eraldo Alves Pereira Neto / 10044018, Estevao Marangoni / 10075365, Evandro Ribeiro Matos / 10000524, Evelane Pinto de Lima / 10000602, Evelyn Caroline dos Santos / 10076033, Ezio Martinelli de Moraes / 10139668, Fabio de Godoy Penteado / 10086705, Fabio Ferreira de Mello / 10043015, Fagner da Silva Leite / 10149296, Farida de Oliveira Luz / 10076626, Felipe Camargo Brito Matias / 10018756, Felipe Dias de Souza / 10008009, Felipe Ferreira Pantoja / 10143624, Felipe Jardim de Almeida / 10025702, Felipe Matheus de Medeiros / 10043890, Felipe Teodoro da Costa / 10281594, Felipe Tomita Ianni / 10151977, Fernanda Amarilio dos Santos / 10225067, Fernanda de Mattos da Silva / 10102657, Fernando Fagundes Soares da Silva / 10035111, Filipe Gomes de Vasconcelos / 10193053, Fillipe Carvalho Goncalves / 10144560, Francisca Laidiane de Oliveira / 10303806, Francisco Marcio Oliveira da Silva / 10042341, Francisco Mikael Alves de Sousa / 10056336, Francisco Oliveira de Magalhaes Junior / 10195318, Frederico Fontoura Zanuto / 10108338, Gabriel Antonio Capo Gomes / 10078048, Gabriel Bettio Bonacina / 10187909, Gabriel Caires Pereira / 10051247, Gabriel Gregorio Sousa Pereira / 10347928, Gabriel Lima dos Santos / 10360300, Gabriel Marques da Silva / 10127130, Gabriel Souto Menezes Yammine Kauy / 10007071, Galileu Moura Oliveira / 10085990, Gedson Luiz Luna de Farias Leite / 10009478, Geovan Scheneider / 10013746, Giliade Saraiva dos Santos / 10216246, Gilmarcio Braga Almeida / 10391604, Gilmardes do Nascimento Marques / 10261513, Gisele Moura de Oliveira / 10064693, Gledson Muniz de Vasconcelos / 10202385, Guilherme Cardoso de Lima / 10007451, Guilherme Mattiuzzi Estrope / 10014956, Gustavo Castro de Oliveira / 10023611, Gustavo Cortez de Queiroz / 10228534, Gustavo Jose Tavares dos Santos / 10001644, Gustavo Machado Moreira / 10170467, Gustavo Mattar Riemke / 10082668, Gustavo Scherer / 10049179, Gustavo Vito Costa Rodrigues / 10100365, Hebert Machado Fochezatto / 10192026, Helio Wilson Santos Leandro / 10139964, Henrique Orneles de Oliveira / 10027107, Herbert Rodrigues Lopes / 10302164, Hermano Moreira da Rocha Neto / 10005449, Hiago Rogerio Ulhoa / 10357964, Ibsen de Sa Lisboa / 10250964, Jaime Isopo / 10366314, Jakson Rodrigues Villares Barral / 10026538, Jambert Ifran Mainetti / 10154892, Jamile Oliveira Cavalcante / 10290178, Janhsem Perez de Alcantara Junior / 10147368, Jeferson Alves do Nascimento / 10394412, Jeferson da Rocha / 10048427, Jerfeson Rodrigues da Mota / 10221468, Jessica Nogueira dos Reis / 10159500, Jessika Alves dos Santos / 10186316, Jhonathan Ferreira Chaves / 10119212, Joao Lucas Alexandre Nunes Galvao Ferreira / 10186550, Joao Maia Vasconcelos Clementino / 10040650, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10182696, Joao Paulo Alves Ferreira Gomes / 10097654, Joao Paulo Cavalcante Santos / 10117741, Joao Paulo da Fonseca Domingos / 10175285, Joao Paulo Derosso / 10087769, Joao Pedro Albuquerque Dias Riggo / 10102713, Joao Pedro Marinho Araujo / 10162385, Joao Silas de Oliveira Barbosa Mariano / 10231058, Joao Victor Limeira Pimentel / 10057081, Joaquim Neves dos Santos Barretto / 10253657, Jocinei Nonato de Oliveira / 10226210, Joedson Silva Vargas / 10162952, Jonas de Oliveira dos Santos / 10129069, Jonatas Malta / 10116903, Jonivan de Oliveira Merib / 10000321, Jorge Antonio Pereira Lopes de Araujo Filho / 10056155, Jose Arlindo da Silva Araujo / 10146282, Jose Barroso de Carvalho Neto / 10133626, Jose Carlos da Silva Paim Junior / 10001935, Jose Carlos Ferreira Pereira / 10259582, Jose Igor Rocha de Moura / 10261577, Jose Jarbas de Carvalho Pereira / 10128564, Jose Neves Bandeira Filho / 10238281, Josyell Victor Sousa Magalhaes / 10233282, Juan Diego Silva Soares / 10321084, Juan Pereira de Azevedo / 10018868, Julia Cristina Scheunemann Ucker / 10114097, Juliana do Nascimento Campelo / 10177862, Juliana Schenatto Monks / 10208858, Julianne Veloso Silva / 10001665, Juliano Ortmeier / 10025452, Kadys Martins Ferraz Silva / 10274055, Kae Lana Dankan de Moraes / 10168660, Keila Rodrigues de Almeida / 10174493, Kelen Tamiozzo de Oliveira / 10144075, Kleberton Rostand Almeida Barboza / 10099259, Laion Silva Rodrigues / 10078952, Larissa Gomes dos Santos / 10041455, Leianny Danielly da Silva Reis / 10124897, Leonardo Bezerra de Oliveira / 10031735, Leonardo Coradin / 10166513, Leonardo da Silva Rodrigues / 10278758, Leonardo de Assis Ferreira Geraldo / 10005847, Leonardo Fernando Damschi / 10214463, Leonardo Lima Santos / 10027838, Leonardo Velardi Malheiro / 10110571, Leticia Farina Orso / 10260389, Leticia Storck Ceroni / 10096682, Lidia Coelho de Souza / 10240528, Liz Debora

Oliveira Emmerick / 10076212, Lourival Paulo da Silva Araujo / 10119496, Luan Mendes Costa Santos / 10211654, Lucas Borges Torres / 10120765, Lucas Chozin Taminato / 10024553, Lucas Lambert Moraes / 10049063, Lucas Loureiro de Lima / 10116244, Lucas Merida Ananias / 10283777, Lucas Pimentel Venancio / 10198970, Lucas Vinicius Sanches / 10111094, Luciana Ferreira Lobo de Souza Vilanova / 10093425, Luis Jose de Oliveira Mendes / 10026623, Luiz Antonio da Silva Goulart / 10011399, Luiz Fernando Goncalves dos Reis / 10158892, Luiz Fernando Lobo Carvalho / 10091295, Luiz Fernando Vianna Bitencourt / 10060732, Luiz Henrique da Silva Duarte Consoni Passarelli / 10152475, Luiz Henrique dos Santos Abreu / 10066041, Luiz Lourenco Mendonca Parreira / 10123935, Madson Perinazzo / 10106039, Maiana Borba Vilarim / 10265942, Maiara Balestrin / 10080306, Maick Afonso Ribeiro Machado / 10225030, Maicon Dionatan de Araujo Berbel / 10068224, Marcel Kazukas Rodrigues Pereira / 10279279, Marcel Oliveira Santos / 10262669, Marcello Anacleto Oliveira / 10301976, Marcelo Carvalho Lima / 10242163, Marcelo Corigliano Grimaldi / 10152383, Marcelo de Sa Ribeiro Soares / 10003487, Marcelo Fileti Merim / 10192171, Marcelo Gomes Pereira / 10273734, Marcelo Medeiros de Melo / 10198305, Marco Antonio Somacal / 10119316, Marcos Alexandre Sant Ana / 10056181, Marcos Eduardo Ribas Machado / 10207802, Marcos Vinicio Costa / 10237154, Marcus Vinicius de Oliveira Rocha / 10291009, Marcus Vinicius de Souza Noleto / 10022116, Marcus Vinicius Melo da Silva / 10146815, Maria Elisangela Marques / 10161096, Mariana Ricci Noes / 10017480, Marjara Costa Lopes / 10226257, Matheus de Oliveira Santos / 10361301, Matheus Feitoza Brandao / 10094165, Matheus Felipe Santiago / 10248404, Matheus Ribeiro Linhares / 10058402, Max Mozart Acioli Sampaio / 10001267, Michel Alves da Silva Soares / 10111153, Minlane Zardo / 10045709, Monique Queiroz Leonardo de Paula Pinto / 10030613, Mozali Miranda de Brito / 10078043, Natanael de Brito Silva / 10143616, Natasha Aparecida Capello / 10247362, Nathalia Teixeira Guimaraes / 10002720, Nicholas Beznos / 10084223, Olivio Goes Lima / 10037253, Patricia Alves Leal / 10296318, Patricia Braga Nogueira Tavares / 10289602, Paula Azeredo de Souza Falbo / 10173596, Paulo Cesar Santos Gomes / 10171213, Paulo Daniel Peixoto de Araujo / 10286293, Paulo Henrique Gambardella de Carvalho / 10040753, Paulo Victor Vieira Monteiro / 10040414, Pedro Domingues da Fonseca / 10262747, Pedro Ferreira Bordin / 10056322, Pedro Henrique de Souza Alves / 10181560, Pedro Henrique Gasparetto da Cunha / 10066518, Pedro Henrique Mundel da Silva / 10100935, Pedro Marco Bertine da Costa Luiz / 10072065, Pedro Zolini Moreira / 10395055, Priscilla Araujo do Espirito Santo / 10042856, Rafael Aparecido Vitorino Dala Corte / 10039633, Rafael Araujo Almeida / 10230794, Rafael Carneiro de Brito / 10145402, Rafael Fernandes Rodrigues Dias / 10082125, Rafael Grubert Souza / 10226403, Rafael Henrique Correa / 10103729, Rafael Jorge da Rocha / 10263801, Rafael Leonidas Bastian / 10040161, Rafael Luz Alves / 10034631, Rafael Machado Reis Moretzsohn Moraes / 10005024, Rafael Mendes Soares / 10097330, Rainer Vasconcelos Silveira / 10035654, Raphael Cox dos Santos Coelho / 10024427, Raphael Fernandes Fonseca / 10106917, Rayssa Lorrany Lins Ferreira / 10009576, Reginaldo de Souza Rodrigues / 10357715, Reginaldo Resende Vieira / 10146181, Renan Piccolo Franco Silva / 10015555, Renan Santana da Silveira / 10102439, Renan Santos Botelho / 10143884, Renan Suaid Marques / 10264605, Renan Vieira Arcanjo / 10009409, Renato de Araujo Dutra / 10194186, Renato Martins Ribeiro / 10165883, Rian Vidal do Nascimento / 10080713, Ricardo Andrade de Alencar Rodi / 10292159, Ricardo Capovilla Fernandes / 10016694, Ricardo Moura Saldanha / 10154507, Ricardo Pontes Santos Lima Junior / 10212766, Roaris Oliveira Rodrigues / 10021493, Roberto Hugo Martins Nascimento / 10167198, Roberto Monteiro Martins / 10284708, Robson Zulcao Mello / 10064317, Rodolpho Castro da Silva / 10249522, Rodrigo Genuino Martins Santos / 10141339, Rodrigo Orsi de Oliveira / 10319727, Rodrigo Vale Ferreira / 10044651, Rogerio Barreto de Oliveira / 10207833, Romario Vasconcelos de Oliveira / 10266634, Romulo de Castro Bezerra / 10134682, Ronaldo Crispim Ribeiro Filho / 10309594, Roni Lima Rios / 10314888, Ronier Targino de Amorim / 10095782, Ronimar de Bem Medeiros / 10143278, Ronisson de Souza Moura / 10025781, Rorion Greice Nunes Ribeiro / 10132443, Ruben Mol Ribeiro de Melo / 10343202, Samuel Blank Netto / 10293654, Samuel Paiva Sousa / 10181035, Santiago Matiotti Venturini / 10310173, Sara Jorge de Queiroz / 10031869, Sidnei Ramos Lopes / 10081138, Sidney Ferreira da Silva Alcantra / 10156007, Silmara Antunes dos Santos / 10104486, Sofia Castro Simas / 10231208, Solon Ivo Cordeiro Neves de Almeida / 10239847,

Taciana da Cunha Lucena Felix / 10013156, Tarcisio Sales de Oliveira Filho / 10063813, Teotonio Correia da Silva Neto / 10132327, Thauan Alencar do Vale / 10020423, Thauann Pinheiro Santiago / 10169137, Thiago de Souza Queiroz Andrade / 10008598, Thiago Henrique Cavalcanti Sa / 10009363, Thiago Pereira da Silva / 10051369, Thiago Silva Cavalcante / 10273650, Thiago Silva de Oliveira / 10005716, Thierry Reusch Cunha / 10018941, Thomas Jefferson Soares Lacerda / 10126723, Tiago Lavall da Silva / 10397714, Tulio do Prado Magalhaes / 10030844, Tulio Fred Cavalcante da Silva / 10171948, Ursula Cristina Batista Braga / 10032451, Valter Peixoto Cardoso / 10399982, Vanderman Alves Azevedo / 10021639, Victor Lopes Costa Serra / 10262561, Vinicius Bernardi Cauvilla / 10001688, Vinicius Boson Almeida / 10150338, Vinicius Campos Lima / 10202520, Vinicius Nunes da Cunha / 10247095, Vinicius Rodrigues de Souza Silva / 10063592, Vitor Abreu Severo / 10299199, Vitor Hugo Macedo Ferreira / 10013585, Vitor Tavares de Queiroz / 10220685, Wagner Kuhnen Machado / 10162962, Washington Santos Prata / 10213114, Waverley Carneiro de Sousa Junior / 10109891, Wenderson Ferreira da Conceicao / 10348326, Wesley de Sousa Araujo / 10209497, Wesley Oliveira Santos / 10009092, William Wilsom Sirtoli Barbieri / 10012163, Wilson Antonio da Silva / 10008229, Wolfgang Amathaus Dantas de Oliveira / 10022675, Yan Neri Mendes / 10307382, Yves Soares de Albuquerque.

1.1.1 Convocação de **candidatos negros** para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10153367, Admilson Marques dos Prazeres / 10202996, Alessandro Rodrigues da Silva / 10285049, Aline Cristina Nogueira / 10017717, Amon Barbosa da Silva / 10202756, Bianca Toledo Sarmento / 10296361, Bruno Santiago de Sousa Paiva / 10255301, Bruno Souza Ramos / 10021375, Carlos Eduardo Silva Ramos de Matos / 10228755, Carlos Gleison Menezes dos Santos / 10250483, Cassio David de Santana Silva / 10106793, Cesar Augusto Silva / 10170715, Cesar Lemes Ferreira / 10063556, Chrystyan Wyllyans Goes Silva / 10180264, Cleomar Xavier dos Santos / 10019157, Dalete de Almeida da Silva Kelmer / 10229386, Daniel Rocha Macedo Ferro / 10292016, Daniela da Conceicao Souza / 10305485, Daniela Lima dos Santos Gomes / 10075377, Dener Bruno Silva de Oliveira / 10193894, Diego Elias dos Santos / 10004075, Diego Mendes de Oliveira / 10119647, Diego Mourao Santiago / 10036682, Diogo dos Santos Leite / 10000703, Douglas Nardy Santos / 10070706, Elenilma da Silva Moreira / 10055092, Elton Vinicius Azevedo Lopes / 10053562, Emerson Almeida de Matos / 10185052, Eric Bastos Lobo Cardoso / 10142445, Everaldo Alves de Freitas Neto / 10089534, Fabiano Ramos Araujo / 10106878, Felipe Augusto Franco Dias / 10097264, Fernando dos Santos Moreira / 10031025, Fernando Ribeiro da Silva / 10258810, Francisco Lindemberg dos Santos Carvalho / 10020424, Gabriel Monte Souza / 10071225, Gabriela Machado Paiva / 10305901, Gerfson Ney Amorim Pereira Junior / 10142337, Gesecler dos Santos Amorim / 10089039, Gustavo Henrique Clement Souza / 10239083, Hurdan Alves da Silva / 10080104, Ian Freitas Conceicao Silva Lopes / 10207944, Icaro Ramon Conceicao Figueiredo / 10084245, Ismael Cardoso Barcellos Vasconcelos / 10191882, Israel Carvalho dos Santos / 10224814, Israel Shalom Sousa da Silva / 10044181, Jeferson Bento Pereira / 10018801, Joao Felipe Avelino Bezerra Silva / 10211125, Jonas de Oliveira Silva / 10028560, Jonathan dos Santos Dias / 10048191, Jose Elder da Silva Lourenco / 10343051, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10330779, Judson Themistocles da Silva / 10168716, Julio Cesar Araujo Silva / 10063436, Ladimy Vale de Lima Souza / 10359535, Leandro Parente de Oliveira / 10089053, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10297403, Leonardo Santos Silva / 10263670, Luan Regio Pestana / 10008308, Lucas Ferreira Pereira / 10066274, Lucas Ribeiro dos Santos / 10099695, Luis Carlos Azevedo Sa / 10279423, Marcel Rodrigo Soares de Sousa / 10224074, Marcelo Icaro Souza dos Santos / 10138321, Marcelo Martins dos Santos / 10262000, Marconi Pinto da Conceicao / 10219379, Matheus Santos Nunes de Souza / 10235358, Maximiliano Calderari Miguel / 10051954, Ney Fernando Santos Lopes / 10003378, Nivaldo Feitoza Andrade / 10138393, Osman Abou Pessoa Ba / 10214904, Pablo Victorino de Araujo / 10018651, Pedro Augusto dos Santos Gomes / 10079532, Rafael Peres Rodrigues / 10035150, Rafael Silva Gomes / 10211943, Ramon Carlos Marques Batalha / 10016506, Ramon da Costa Santos / 10144481, Rixon Pinheiro da Silva / 10169696, Robson Oliveira da Silva / 10399922, Rubens Danilo Silva Costa / 10117909, Thauana Oliveira e Costa Nawa / 10145989, Tiago Silva Anunciacao / 10120216, Vleiber Vieira Saraiva / 10065981, Watson Jose da Silveira / 10058780, Weissmuller Noah Ribeiro / 10218355, Welker Luiz Cruz

de Aquino / 10201509, Wellington Ferreira Marques / 10174911, Xaiene Augusta dos Santos Silva / 10045357, Ysmar Gonzaga Cabral da Silva.

1.1.2 Convocação de **candidatos sub judice** para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10171179, Antonio Lins da Rocha Neto / 10328184, Bruno Paes da Silva / 10033083, Caccielle Christine Sumaque Spindola / 10093673, Cesar Ciccone Grigolli / 10121728, Daniel Reis Silva / 10037675, Daniela de Souza Albeche / 10333011, Guilherme Flavio Moreira Oliveira de Souza / 10024497, Gustavo Braga Covolo / 10075189, Ismael Filgueira da Silva / 10157982, Janaina de Paula Pereira Bianchi / 10355396, Jessica Silva / 10162424, Jonas Carvalho de Oliveira / 10353462, Jose Cavalcante Barbosa Junior / 10028558, Kelvin Edson Medeiros da Silva / 10257880, Luis Antonio Laroque da Silva / 10049445, Maria Clara Alencar Carvalho Borges / 10131703, Mario Freitas Pinto / 10051121, Mateus Martins Evangelista da Costa / 10222029, Pablo Gomes Barros / 10155524, Patricia Angelica de Souza Fernandes / 10038637, Peterson Gomes da Silva / 10256449, Romulo Wilton Azevedo Santos / 10258079, Sara Dias Oliveira Ponciano / 10213969, Sylvio Alexandre Gomes Almeida / 10205021, Tauann Schumacher Mendonca / 10044903, Tayna Rodrigues Vieira / 10062972, Tiago Didier de Moraes Magalhaes / 10021195, Victor Augusto Bezerra Domingues / 10143318, Wallace Soares de Souza.

1.1.3 Convocação de **candidatos com deficiência sub judice** para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10046516, Felipe Schulien Spindler / 10346998, Gilcimar Ferreira da Silva / 10372931, Joao Geraldo Courel de Souza / 10119272, Monique Rodrigues da Silva / 10301423, Vinicius Maia de Carvalho.

1.1.4 Convocação de **candidatos negros sub judice** para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10039463, Carlos Eduardo Pessanha da Silva / 10128036, Crausio Morais Gondim Neto / 10131784, Crisdauid Henrique da Silva Nascimento / 10278850, Cristiano Almeida da Rocha / 10307721, Danilo Erikson de Miranda Ferreira / 10136562, Davison Ferreira Firmino / 10148605, Emanoela Oliveira Paiva / 10303728, Ernesto Silva dos Santos / 10045231, Francisco William Lima Pereira / 10125741, Frederico Rocha dos Santos / 10165165, Glaucio Ricardo Santos / 10150706, Gleison Lisboa de Rezende / 10080676, Ianderson Rodrigues Pinheiro / 10122579, Igor Dantas Cavalcante / 10016918, Italo Bruno do Nascimento / 10100475, Jociel Ferreira de Araujo / 10393871, Kurtz Leondenardes Rondon Ramos / 10015949, Marcelo de Castro Fonseca / 10296613, Patricia de Oliveira Vicoso / 10003797, Paulo Victor Oliveira Cunha / 10007926, Renan Ribeiro Medeiros / 10370043, Rodney Lima Azevedo / 10262153, Romulo Bernardes Faustino da Silva / 10055321, Sabrina Gomes Mota / 10104763, Thais Fernandes Alves / 10172542, Tiago Ribeiro da Costa / 10005832, Victor Domiciano Roberto Vieira / 10267021, Victor Hugo de Castro Ferreira.

1.1.5 Convocação de **candidatos que tiveram o pedido de final de fila deferido em turmas anteriores** para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10102062, Amanda Sanches Moura / 10308547, Anderson Vinnicius de Arruda Machado / 10396789, Andre Camata Campi / 10022183, Andre Guilherme Mota / 10040318, Andreo Borsatto / 10318024, Andryne Rego Rodrigues / 10018999, Artur Lopes Mansur / 10110931, Bernardo Martins da Costa Almeida / 10058477, Braulio Leno de Sa Bezerra / 10165021, Caio Gabriel Pires e Guimaraes / 10029285, Carolina Nikoluk Scachetti / 10271716, Claudio da Silva Oliveira / 10174769, Diego Fagundes Fernandes / 10119670, Diego Pires Camargo / 10284732, Douglas Silveira Borges / 10209054, Felipe Teixeira Serafim / 10057124, Gabriel Augusto Silva / 10199577, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10281503, Gustavo Magno de Oliveira Mendes / 10176067, Higor Rafael Soares Ferreira / 10101897, Hugo Andre Jansen Nascimento / 10122572, Ian Silva Mota / 10009396, Jasmine Frutuoso da Silva / 10264252, Jhony Tiene Pereira Junior / 10197484, Joao Pedro Gadioli de Sousa / 10034846, Joao Vitor Albuquerque Cavalcante de Carvalho / 10104778, Jonilson Salles Martins Junior / 10169826, Jose Neurinei de Vasconcelos Filho / 10024085, Juarez Marinho de Carvalho Neto / 10094694, Kamila Cavalcante dos Santos / 10075554, Leo Borges Tavares / 10110526, Leonardo Almeida Pinto / 10038190, Leonardo Alves de Souza / 10049959, Leonardo Assis Dias Machado / 10092070, Leonardo Rosa de Castro / 10008634, Leonardo Sekef

Budaruiche Sousa / 10161603, Lua Sorrilha Nantes Amadeu / 10143604, Lucas de Oliveira Caldas / 10173137, Lucas Soares da Silva / 10034357, Lucas Trindade Betega / 10165087, Marcel Araujo Rocha / 10248917, Mariana Dias Pena / 10011483, Mariana Ribeiro Correa / 10013316, Matheus Machado de Mello Pereira Caldas / 10168544, Naeldson Lindenbergui de Araujo Silva / 10012812, Patrick Anesi Campos / 10027169, Paulo Henrique Martins Seixas / 10197240, Phillipe Matheus Fraga Pacheco Barbosa / 10048419, Rafael Antonio Ramos da Silva / 10034704, Rafael Audi Soares Pimentel / 10014214, Rafael Pelizza Pavan / 10078068, Raul Marcelo da Silva / 10048862, Renato Ribeiro da Silva / 10211612, Rodrigo Gomes Mariano / 10197948, Rodrygo Nascimento Rodrigues Mendes / 10013698, Rogerio Paulo de Oliveira Junior / 10249509, Sabio Aparecido Turek Junior / 10142349, Sabrina Stinghel Soares / 10058084, Tiago Tavares da Cruz / 10090706, Tiago Tomio Yoshida / 10100126, Tony Rodrigo Barroso Martins / 10198162, Victor Vasconcelos Alves / 10265717, Willian de Sena Gomes.

1.1.5.1 Convocação de **candidatos negros que tiveram o pedido de final de fila deferido em turmas anteriores** para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10022183, Andre Guilherme Mota / 10271716, Claudio da Silva Oliveira / 10103881, David de Almeida Bezerra Junior / 10119670, Diego Pires Camargo / 10026716, Felipe Moreno Pinheiro Costa / 10387489, Filipe Ricardo Bitencourt Madureira / 10199577, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10104778, Jonilson Salles Martins Junior / 10098749, Leidson Barbosa dos Santos / 10056146, Luiz Alberto dos Santos Vale / 10107897, Marcus Vinicius da Silva Marques / 10249817, Mauricio Eduardo Caetano dos Anjos Conceicao / 10182944, Pedro Figueiredo Sansone / 10256226, Rafael Lima da Cruz / 10211612, Rodrigo Gomes Mariano / 10397566, Romario Jose da Silva Conceicao / 10100126, Tony Rodrigo Barroso Martins.

1.1.5.2 Convocação de **candidatos *sub judice* com deficiência que tiveram o pedido de final de fila deferido em turmas anteriores** para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10319620, Fernando Victor Matos Ferreira.

1.1.6 Convocação de **candidatas gestantes amparadas pelo subitem 20.6 do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021**, para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10111636, Ana Caroline Leite Santana Batista / 10242374, Katyuscia Sirugi Bellusci / 10220523, Maria Fernanda Lima Rios.

2 DA MATRÍCULA NO CFP

2.1 A matrícula no CFP será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, no período das **10 horas do dia 5 de fevereiro de 2025 às 18 horas do dia 6 de fevereiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.2.1 Para requerer a matrícula, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, o candidato deverá atualizar a Ficha de Informações Pessoais (FIP) e realizar o *upload* dos seguintes documentos:

I – Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir para conduzir veículo automotor, na categoria “B” ou superior, válida e sem impedimentos durante todo o período do CFP, e que não possua observação de adaptação veicular ou restrição de locais e(ou) horário para dirigir;

II – diploma expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, de curso superior em nível de graduação; ou

III – certificado/declaração de conclusão de curso superior em nível de graduação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou

IV – declaração, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de que o candidato terá condições de implementar o requisito de escolaridade até o último dia de CFP, que será na data provável de 18 de junho de 2025;

V – comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

VI – certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade:

VI.1) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; e

VI.2) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

VII – certidões de antecedentes criminais, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública das Unidades Federativas onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade;

VIII – certidão disciplinar, ou equivalente, que contemple todos os procedimentos disciplinares do qual foi parte, para os candidatos que são/foram servidores públicos civis;

IX – folha de alterações, ou equivalente, para os candidatos que são/foram militares;

X – atestado médico em que conste expressamente que o candidato encontra-se apto para a prática de atividades físicas, emitido, no máximo, 15 dias antes do início do CFP.

2.2.1.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

2.2.1.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.2.1.3 Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital com base em certificado digital emitido por Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

2.2.1.4 Será eliminado do concurso e não terá classificação alguma o candidato que apresentar documento ou certidão falsos, rasurados ou com prazo de validade expirada e omitir ou fraudar informações.

2.2.1.5 O candidato convocado para o CFP que não apresentar, por ocasião da matrícula, quaisquer dos documentos mencionados nas alíneas I, II, III e IV do subitem 2.2.1.4 deste edital, ou seja, que não tenha condições de atingir o requisito de escolaridade para o cargo até o dia **18 de junho de 2025** ou que não possua habilitação para conduzir veículos automotores na data de início do CFP até o final, **estará automaticamente eliminado do certame, caso não solicite a sua reclassificação para a última posição da turma seguinte (final de fila).**

2.2.2 Após realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente no **Campus I da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF)**, localizado na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 19, Canasvieiras, CEP 88032-005, Florianópolis/SC, no dia **14 de março de 2025**, munido do comprovante de matrícula impresso, em horário a ser informado oportunamente pela UniPRF.

2.2.2.1 Por ocasião da apresentação prevista no subitem anterior, será necessária a apresentação da CNH válida e sem impedimentos.

2.2.3 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, indisponibilidade/falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula **até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 6 de fevereiro de 2025**, confirmando a sua matrícula no CFP, será eliminado do certame.

2.2.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.2.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFP, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do *e-mail* sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no CFP;

b) deixar de realizar a matrícula no período estipulado neste edital;

c) deixar de comparecer ao CFP no prazo estipulado neste edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo; ou

d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.2.8 O candidato que for matriculado no CFP continuará a ser submetido à investigação social, podendo vir a ser desligado do CFP e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir conduta social e idoneidade moral compatíveis com o cargo.

2.2.9 Os candidatos deverão levar para a UNIPRF os originais dos documentos necessários à matrícula no CFP, enviados por meio de *upload* no sistema disponibilizado pelo Cebraspe, para o caso de haver necessidade de consulta e averiguação, a critério da PRF.

2.2.10 Os candidatos deverão atentar-se para a validade da CNH apresentada, bem como as restrições de seu RENACH.

3 DO PEDIDO DE FINAL DE FILA

3.1 Observado o disposto no subitem 4.2 do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, e neste edital, o candidato convocado para o CFP poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da turma seguinte.

3.1.1 O documento com o pedido de final de fila, cujo modelo consta do **Anexo I** deste edital, deverá ser enviado, via *upload*, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, no período das **10 horas do dia 5 de fevereiro de 2025 às 18 horas do dia 6 de fevereiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2 Caso o requerimento seja apresentado quando da convocação para o último CFP previsto para o concurso, a reclassificação redundará em mera expectativa de direito, somente exigível na hipótese de autorização para a realização de novo CFP com aprovados no mesmo concurso.

3.1.3 A vaga desocupada em razão do pedido de final de fila será destinada ao candidato com classificação subsequente.

4 DA CANDIDATA GESTANTE

4.1 Será facultado à candidata gestante o direito a realizar o CFP em período diverso do estabelecido neste edital, após seis meses, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração.

4.1.1 A participação em CFP em período diverso ao da gestação fica condicionada à formação de outras turmas oriundas do cadastro de reserva, que tiverem a convocação devidamente autorizada, ou à convocação para CFP de outro concurso que venha a ser autorizado.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL (CFP)

5.1 O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, e por este edital.

5.2 O CFP terá a carga horária a ser definida e aulas presenciais e(ou) a distância, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

5.3 O CFP será realizado na cidade de **Florianópolis/SC**, no período de **14 de março de 2025 a 18 de junho de 2025**.

5.3.1 O CFP será realizado na UniPRF – *Campus I*, localizado na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 19, Canasvieiras, CEP 88032-005, Florianópolis/SC, ~~—e Campus II—~~ anexo ~~—~~ (Complexo PRF de Condução Veicular, Av. Luiz Boiteux, Sapiens Parque, Área Especial, Canasvieiras, Florianópolis/SC), e em outros locais que possam vir a ser indicados pela UniPRF.

5.4 Será eliminado do CFP e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que:

a) dele se afastar por qualquer motivo;

b) não obtiver frequência integral no curso;

c) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais;

d) desistir expressamente do curso;

e) não alcançar os conceitos ou notas necessárias para aprovação nas avaliações previstas para o referido curso.

5.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

5.5.1 Durante o CFP, o candidato fará jus a auxílio financeiro de 50% da remuneração da classe inicial do cargo de Policial Rodoviário Federal, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 9.624/1998.

5.5.2 No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, conforme parágrafo primeiro do artigo 14 da Lei nº 9.624/1998.

5.6 O candidato convocado para o CFP deverá levar para as atividades na UniPRF o enxoval listado no **Anexo III** deste edital.

5.7 DA FREQUÊNCIA NO CFP

5.7.1 A frequência em 100% das atividades do CFP é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada atividade de ensino ou a qualquer momento, a critério da coordenação do CFP.

5.7.1.1 Será permitido o percentual de até 15% de faltas justificadas.

5.7.2 Será considerado atraso a chegada após o horário programado para o início de qualquer atividade.

5.7.3 Será considerada falta a ausência a um ciclo de atividade de ensino.

5.7.3.1 São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

5.7.3.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

5.7.3.2.1 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua consequente exclusão do concurso, independem dos resultados obtidos durante a realização do CFP.

5.8 DAS PROVAS OBJETIVAS DO CFP

5.8.1 Serão aplicadas duas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira com **40 itens**, e a segunda com **60 itens**, que versarão sobre todos os conteúdos abordados no CFP.

5.8.2 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.8.3 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

5.8.3.1 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

5.8.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.8.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

5.8.5.1 O preenchimento das folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

5.8.5.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.8.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das folhas de respostas.

5.8.6.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas nas folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

5.8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.8.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.8.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

5.8.9.1 Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do Cebraspe devidamente treinado.

5.8.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

5.8.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização das provas, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

5.8.12 DO COMPARECIMENTO ÀS PROVAS

5.8.12.1 As provas objetivas serão aplicadas em datas, horários e locais a serem divulgados oportunamente, para todos os candidatos, via boletim de serviço da Coordenação-Geral do CFP.

5.8.12.2 As provas objetivas terão a duração de **2 horas** (primeira prova) e de **3 horas** (segunda prova).

5.8.12.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e de documento de identidade original.

5.8.12.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.8.12.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à prova.

5.8.12.6 Não será aplicada a prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

5.8.12.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

5.8.12.8 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, iPod®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.8.12.9 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados neste edital.

5.8.12.10 Antes de entrar na sala da prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados neste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.8.12.11 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente da prova.

5.8.12.12 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.8.12.13 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

5.8.12.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

5.8.12.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.8.12.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase ou etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dados biométricos.

5.8.12.17 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.8.12.18 Nos dias de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

5.8.12.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

5.8.12.20 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.8.13.1 As avaliações realizadas no CFP terão pontuação máxima de **10,00 pontos**.

5.8.13.2 A nota no CFP (*NCFP*) será igual à média aritmética das pontuações obtidas nas avaliações das disciplinas do CFP, calculada pela seguinte fórmula:

$$NCFP = (NPO + NPAMT + NPTAB + NPAPS + NPTDP + NTAFF)/6$$

em que:

NPO – (Nota da prova objetiva 1 X 4) + (Nota da prova objetiva 2 x 6)/10

NPAMT – [(Nota da prova de AMT 1 x 4) + (Nota da prova de AMT 2 x 6)]/10

NPTAB – Nota da prova de TAB

NPAPS – Nota da prova de APS

NPTDP – Nota da prova de TDP

NTAF – Nota do TAF

5.8.13.2.1.1 Os candidatos aprovados no CFP terão pontos adicionados à sua nota final na primeira etapa do certame, conforme a fórmula acima e o disposto no subitem 20.9 do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações.

5.8.13.3 O candidato que não obtiver, no mínimo, **6,00 pontos** em cada avaliação (*NPO*, *NPAMT*, *NPTAB*, *NPAPS*, *NPTDP* e *NTAF*) e **7,00 pontos** na nota no CFP (*NCFP*), ou que não obtiver frequência integral no curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Coordenação do CFP, será considerado reprovado.

5.8.13.3.1 O candidato que não obtiver 50% da pontuação em qualquer uma das avaliações da disciplina de Armamento, Munição e Tiro será considerado reprovado.

5.8.13.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a terceira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

6 DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

6.1 As provas teóricas serão compostas por questões distribuídas entre os conteúdos das seguintes disciplinas:

6.1.1 Aspectos Legais dos Procedimentos Policiais – ALP

6.1.2 Corregedoria e Direito Disciplinar – CDD

6.1.3 Direitos Humanos – DHU

6.1.4 Enfrentamento ao Tráfico de Drogas, Armas e Munições – EDA

6.1.5 Enfrentamento às Fraudes Veiculares – EFV

6.1.6 Fiscalização Ambiental – FAM

6.1.7 Fiscalização de Trânsito – FTR

6.1.8 Perícia em Sinistros de Trânsito – PER

6.1.9 Policiamento e Fiscalização – PLF

6.1.10 Uso Diferenciado da Força – UDF

6.1.11 Fiscalização de Peso e Dimensões – FPD

6.1.12 Fiscalização de Produtos Perigosos – FPP

6.1.13 Fiscalização do Serviço de transporte – FST

6.1.14 Relações Humanas – RLH

6.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a:

a) **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;

b) **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7 DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

7.1 As provas práticas serão aplicadas nas seguintes disciplinas:

7.1.1 Condução Veicular Policial – CVP, com caráter unicamente eliminatório, sendo atribuído o conceito apto ou inapto;

7.1.2 Princípios Básicos para a Saúde – PBS, sendo composta apenas pela nota do Teste de Aptidão Física – TAF atribuindo uma nota variando entre **0,00 a 10,0 pontos**;

7.1.3 Atendimento em Primeiros Socorros – APS, atribuindo uma nota variando entre **0,00 a 10,0 pontos**;

7.1.4 Técnica de Abordagem Policial – TAB, atribuindo uma nota variando entre **0,00 a 10,0 pontos**;

7.1.5 Técnicas de Defesa Policial – TDP, atribuindo uma nota variando entre **0,00 a 10,0 pontos**; e

7.1.6 Duas provas de Armamento, Munição e Tiro – AMT, sendo a primeira com peso 4 e a segunda com peso 6, cuja nota final será a média ponderada entre as duas, podendo o candidato alcançar uma nota entre **0,00 a 10,0 pontos**;

7.2 As avaliações práticas serão aplicadas em datas e horários a serem definidos pela Coordenação-Geral do CFP e publicados no boletim de serviço da Coordenação-Geral do CFP.

7.3 Os candidatos só poderão realizar a prova prática na respectiva data, horário e local determinados no boletim de serviço.

8 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas do CFP serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/prf_21, em dia e horário a serem divulgados oportunamente.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

9 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICAS DO CFP

9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas práticas do curso de formação disporá do **período provável de até um dia** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, conforme datas publicadas em boletim de serviço.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados conforme especificações que serão publicadas em boletim de serviço.

10 DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O MANUSEIO DE ATIVOS DA INFORMAÇÃO

10.1 Após a matrícula no CFP e antes do início das atividades de ensino, todos os alunos deverão assinar por meio físico ou digital o **“Termo de responsabilidade para o manuseio dos ativos de informação”**, para a utilização do ambiente de treinamento nos sistemas operacionais. Caso o aluno se negue a assinar o referido termo, não poderá utilizar o ambiente de treinamento nos sistemas operacionais, sendo, conseqüentemente, reprovado nas disciplinas que utilizarão os sistemas.

10.2 A não observância do teor do Termo de responsabilidade para o manuseio dos ativos de informação pode acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais.

11 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONTINUADA E(OU) EMERGENCIAL

11.1 Durante o CFP, o candidato poderá ser submetido à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial, ambas de caráter unicamente eliminatório, em observância ao art.14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos subitens 1.3.2, alínea “b”, e 5.1, do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de Janeiro de 2021, e suas alterações, bem como ao item 3 do Anexo VIII do referido edital, caso a Coordenação-Geral do CFP, em conjunto com a equipe de psicólogos do Cebraspe, de maneira fundamentada, entendam como necessário.

11.2 Será eliminado do concurso o candidato que recusar-se a submeter-se ou não comparecer à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial, no local, na(s) data(s) e no(s) horário(s) informados pela Coordenação-Geral do CFP.

11.3 A avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial será de responsabilidade do Cebraspe.

11.4 A Coordenação-Geral do CFP instituirá comissão com a finalidade de identificar, em conjunto com equipe de psicólogos da banca Cebraspe, os alunos que deverão ser submetidos à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

11.5 A comissão elaborará relatório, com base em formulário de Fato Comportamental Observado e demais informações pertinentes, coletadas durante o CFP, sugerindo à Coordenação-Geral do CFP o encaminhamento do aluno para a realização da avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

11.6 O candidato a ser submetido à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial será notificado formalmente pela Coordenação-Geral do CFP, pessoalmente e por meio de documento próprio.

11.7 A avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial seguirá as orientações dispostas nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016, nº 006/2019 e 31/2022.

11.8 A operacionalização da avaliação psicológica continuada realizada durante o CFP consistirá da observação dos aspectos comportamentais e atitudinais dos alunos e na aplicação de instrumentos e técnicas, validados cientificamente, que permitam verificar a compatibilidade de características psicológicas e os requisitos restritivos ou impeditivos do candidato com as atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, visando verificar:

a) personalidade: controle emocional, empatia, liderança, tomada de decisão, dinamismo, comunicabilidade, planejamento, organização, relacionamento interpessoal, persistência, prudência, objetividade, criatividade/inação, urbanidade, comprometimento, autoconfiança, assertividade, proatividade, entre outros.

b) raciocínio: raciocínio espacial, raciocínio lógico, raciocínio verbal.

c) habilidades específicas: atenção concentrada/sustentada, atenção dividida/difusa, memória visual.

11.9 A avaliação psicológica avaliará também requisitos restritivos ou impeditivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, que fazem parte da dimensão personalidade, como: agressividade inadequada e impulsividade exacerbada.

11.10 Considerando a análise dos fatos observados e o estudo científico do cargo, que estabelece os requisitos psicológicos necessários e restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, serão aplicados instrumentos e técnicas psicológicas que resultarão na elaboração do laudo psicológico.

11.11 No processo de avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial, o candidato será considerado apto ou inapto.

11.11.1 O candidato inapto receberá o seu laudo psicológico.

11.12 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

11.12.1 A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual a banca examinadora explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

11.12.2 O resultado obtido no processo de avaliação psicológica continuada poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo no local onde a devolutiva acontecer, perante os psicólogos da banca examinadora.

11.12.3 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na entrevista devolutiva, comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo válida.

11.12.4 Na entrevista devolutiva, serão apresentados ao psicólogo constituído, e apenas a esse, os manuais técnicos dos testes aplicados durante a avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

11.12.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, transmitir ou gravar a entrevista devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

11.12.6 O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica continuada ou emergencial do candidato na presença dos psicólogos da banca examinadora e da comissão instituída pela Coordenação-Geral do CFP.

11.12.7 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

11.12.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial disporá de dois dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrevista devolutiva.

11.12.9 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato na avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

11.12.10 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por profissionais que não tenham participado das outras fases da avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

11.12.11 Após o resultado provisório, o candidato poderá ser afastado, total ou parcialmente, de suas atividades, a critério da Coordenação-Geral do CFP, até o resultado definitivo da avaliação psicológica continuada, sendo justificadas as faltas em caso de não eliminação.

11.12.12 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto no resultado definitivo da avaliação psicológica continuada.

12 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE CONTINUADA

12.1 A avaliação de saúde continuada, de caráter unicamente eliminatório, realizada durante o CFP, objetiva aferir a manutenção dos requisitos de saúde física e psíquica necessários para desempenhar as atividades e atribuições típicas do cargo, contemplando a verificação das condições de saúde e da existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incompatíveis com o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, sendo composta por:

I – solicitação de informações sobre histórico de saúde, doenças e tratamentos médicos pretéritos e uso regular de medicamentos;

II – exames laboratoriais, complementares e avaliações médicas especializadas, com os respectivos laudos emitidos por especialistas devidamente credenciados junto aos seus respectivos órgãos de classe profissional, que serão apresentados pelo candidato no momento da avaliação clínica;

III – exame toxicológico, com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos;

IV – avaliação clínica específica, de caráter eliminatório, realizada por profissional(is) médico(s), nos termos do Edital Concurso PRF nº 1 – Policial Rodoviário Federal, de 18 de Janeiro de 2021, e suas alterações; e

V – avaliação médica continuada à qual o candidato poderá ser submetido durante o CFP até a nomeação no cargo, de caráter unicamente eliminatório, visando verificar se este continua apto para as atividades a serem desempenhadas durante o referido curso e durante o exercício no cargo de policial rodoviário federal.

12.1.1 O candidato poderá ser submetido a novas avaliações em exame toxicológico no decorrer de todo o CFP.

12.1.2 Será eliminado do concurso e não terá classificação alguma o candidato que for considerado inapto na avaliação de saúde, omitir ou fraudar informações.

13 DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

13.1 Os testes de aptidão física, em complementação ao exame de aptidão física realizado na primeira etapa, seguirão os regramentos estabelecidos via boletim de serviço da Coordenação-Geral do CFP, a ser divulgado oportunamente.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Eventuais editais de convocação para o CFP serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

14.2 O edital de resultado final no CFP e no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, na data provável de **17 de junho de 2025**.

ANTÔNIO FERNANDO OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANEXO I
PEDIDO DE FINAL DE FILA

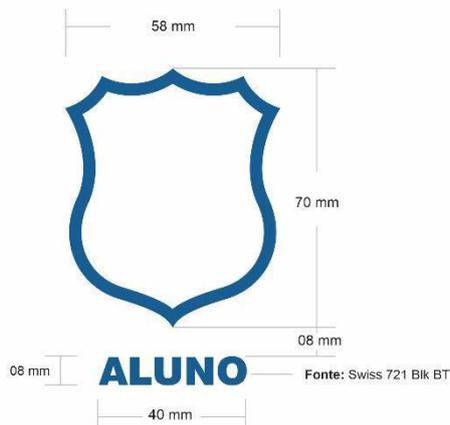
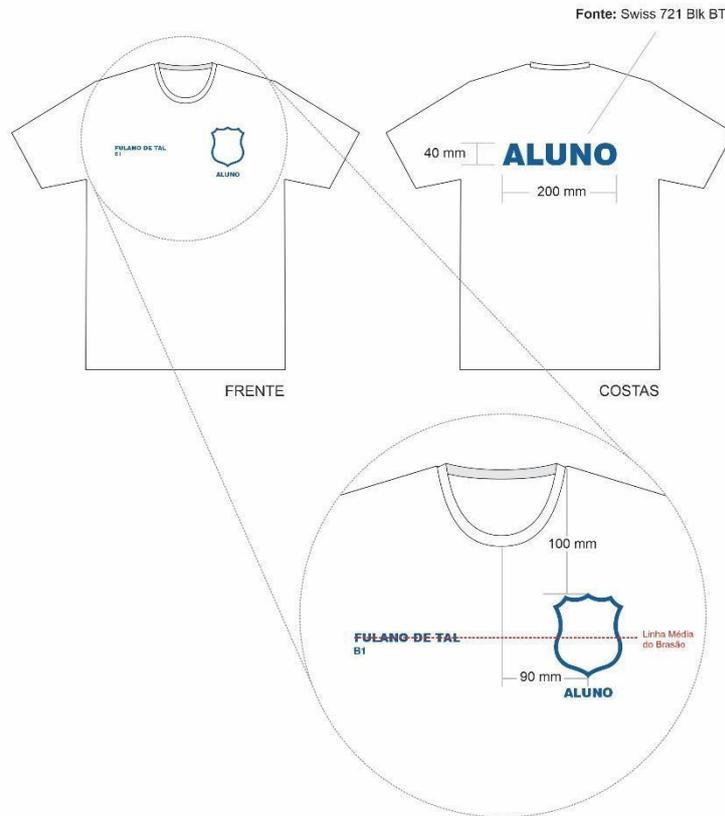
Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, na primeira etapa do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, regido pelo Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ser nomeado no referido cargo.

_____, _____ de _____ de _____.

Nestes termos,
pede deferimento.

Assinatura com firma reconhecida

ANEXO II CAMISETAS PADRÃO ALUNO



As dimensões do nome de identificação do aluno deverá medir 1,0 cm de altura por comprimento variável (em função do tamanho do nome), desde que não ultrapasse 10,0 cm, que é o comprimento máximo.

ANEXO III

ITENS OBRIGATÓRIOS DO ENXOVAL

Qtde	Descritivo
3	camisetas PADRÃO ALUNO (conforme Anexo II deste edital)
2	camisetas regatas PADRÃO ALUNO (conforme Anexo II deste edital);
1	top para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde, de cor azul marinho (feminino) (sem inscrições ou símbolos);
2	bermudas de cotton ou equivalente, cujo tamanho alcance a linha média da coxa, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde, de cor azul marinho (feminino) (sem inscrições ou símbolos);
2	shorts de tactel ou equivalente, cujo tamanho alcance a linha média da coxa, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde, de cor azul marinho (masculino) (sem inscrições ou símbolos);
2	calças táticas, de cor caqui (sem inscrições ou símbolos);
1	agasalho, de cor preta; (sem inscrições ou símbolos);
2	pares de meias cano médio, de cor preta; (sem inscrições ou símbolos);
2	pares de meias cano médio, de cor branca (sem inscrições ou símbolos);
1	par de botas táticas (coturno) cano alto, de cor caqui (sem inscrições ou símbolos);
1	par de tênis para corrida;
1	sandálias de borracha (tipo havaianas ou similar), de cor preta
1	cinto em nylon cor caqui, com fivela preta ou caqui, com largura aproximada de 4,5 mm
1	mochila, com capacidade entre 25 e 35 L, cor preta (com “barrigueira”: tirante à frente do corpo);
2	pares de elástico do tipo bombacha, no caso de a calça tática não possuir velcro próprio;
1	capa de chuva em peça única padrão sobretudo na cor preta
1	cadeado pequeno
1	caixa de luvas descartável
1	kit de material de higiene para uso pessoal

1	cantil com capacidade de até um litro, cor preta;
1	óculos de proteção para as instruções de Armamento, Munição e Tiro;
1	protetor intra-auricular para as aulas de Armamento, Munição e Tiro;
1	peça de vestuário, do tipo “shemagh”, “lenço palestino” ou equivalente, na cor branca, medindo 1,5 m × 1,5 m (aproximadamente)
1	<p>coldre para uso exclusivo em treinamento operacional – Arma curta de dotação da PRF (Glock G17 Gen 4);</p> <p>➤ Especificação: coldre em polímero para pistola Glock G-17 Gen4. O corpo do coldre deve cobrir totalmente o guarda-mato e o ferrolho, permitindo acionamento do retém do carregador para troca administrativa, mesmo com o coldre travado. Deve possuir sistema manual de retenção, com acionamento por meio de uma tecla que libera uma alça pivotante, não podendo esta girar automaticamente apenas pelo acionamento da trava. O destravamento da alça pivotante será feito pelo operador que, ao empunhar o armamento, será capaz de pressionar a tecla para baixo com o polegar, habilitando assim o basculamento da alça para frente e possibilitando o saque da arma de fogo. O saque do armamento será na vertical, não sendo admitidos coldres que interfiram na biomecânica do saque ou imponham movimentos adicionais (giro, torção ou capotamento) ao armamento para sua retirada vertical do coldre. O coldre poderá ser de cintura ou de perna, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui.</p>
1	cinto de guarnição produzido em material flexível com fivela rígida e dupla retenção, largura aproximada de 5 cm, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui
4	presilhas flexíveis para fixação do cinto de guarnição junto ao cinto da calça, cores FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui
1	porta carregador duplo, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui (para carregador da pistola Glock G17);
1	porta-algema, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui;
1	porta-lanterna, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui (para lanterna entre 10 cm e 20 cm);
1	lanterna tática (de qualquer cor), com acionamento traseiro, com tecla que possa ser acionada com o polegar e não ficar permanentemente ligada. A cada acionamento da lanterna, esta não deve alterar o modo de operação (forte/fraca/estrobe etc.), devendo possuir comprimento entre 10 cm e 20 cm, e espessura da parte que se empunha não superior a 3,5 cm de diâmetro e intensidade a partir de 100 (cem) lúmens;
1	<p>coldre IWB (de uso interno, velado) para arma curta de dotação da PRF (Glock – G17) para porte velado do armamento;</p> <p>➤ Especificação: o coldre deve ser confeccionado de material rígido tipo polímero (incluindo Kydex, Hosltext ou Baltoron), fibra de carbono. Deve cobrir e proteger totalmente o ferrolho, guarda-mato e gatilho, de forma que, quando coldreada, o contato acidental com o gatilho seja impossível. Deve possuir um formato anatômico sem aresta, pontas ou cantos vivos que possam arranhar ou lesionar o usuário. Deve</p>

	<p>possuir sistema de retenção por pressão, preferencialmente regulável e de forma que o travamento e o destravamento sejam feitos automaticamente por pressão de sobressalto assim que a arma for inserida/retirada, sem a necessidade de acionamento de tecla específica pelo usuário. Seu encaixe no cinto deve ser feito por meio de presilha, preferencialmente em lâmina de aço, com comprimento que permita ancoragem em cintos de até 40 mm de largura. O coldre, quando vestido, deve permitir ao usuário empunhar a arma completamente antes de sacar.</p>
1	<p>pistola de treino BLUEGUN GLOCK G17 GEN 4, feita em polímero e(ou) resina, nas dimensões exatas conforme especificações de catálogo da fábrica Glock, com ou sem carregadores destacáveis, devendo possuir o trilho para encaixe de acessórios.</p>
1	<p>Torniquete Tático.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Especificação: torniquete do tipo manual, para uso em membros superiores e inferiores, com fecho ajustável, tirante confeccionado em nylon, aplicador de pressão com dispositivo de torção em polímero ou metal, dispositivo de ajuste/fixação do tirante com uso de velcro ou fivela metálica e etiqueta para inscrição da hora da aplicação do torniquete. ➤ Dimensões mínimas: 70 cm × 4 cm.
1	<p>compressa de gaze rolo tipo queijo.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Especificação: confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril, com 9 a 13 fios. ➤ Dimensões mínimas: 7,5 cm × 3 m. Obs.: em função de comumente não se encontrar a compressa no comprimento de 3 m, recomenda-se a compra solidária com posterior divisão entre os membros do grupo.
1	<p>caderno ou caderneta de anotações (máximo 10 cm x 15 cm)</p>
1	<p>protetor bucal transparente de silicone (molde padrão, moldável, ou feito sob medida) no mínimo para a parte superior;</p>
1	<p>rede, liga elástica e grampos para cabelo, cor preta (feminino);</p>
1	<p>Trena de aço 5 m, portátil, com sistema de mola que retrai a fita de aço graduada em milímetros e polegadas. Deve possuir opção de travamento e corpo em emborrachado</p>
3	<p>metros de elástico tipo “garrote” no 3, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde</p>

ANEXO IV
DOS ITENS OPCIONAIS DO ENXOVAL

QTDE	DESCRIÇÃO
2	Calças de lycra, ou equivalente, cujo tamanho ultrapasse a linha do joelho, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde, de cor azul marinho (feminino);
2	calças adequadas à prática esportiva, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde, de cor azul marinho (sem inscrições ou símbolos);
2	camisa térmica com proteção solar, tipo segunda pele, cor branca
2	Calção térmica, tipo segunda pele, na cor azul marinho
1	cachecol, cor preta
1	gorro, cor preta
1	luvas térmicas na cor preta;
1	protetor auricular, tipo “concha”, com capacidade de redução de ruído de pelo menos 24 db, se possível do tipo eletrônico, em cores discretas
1	maiô para natação, de cor azul marinho (feminino)
1	sunga de banho, de cor azul marinho (masculino)
1	relógio de pulso nas cores preta ou cinza (discreto)